



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:contato@uruguaiana.rs.leg.br)



**Ref. Processo Licitatório nº.11/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 06/2021**

**Objeto:** O presente pregão eletrônico tem como objeto a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Assunto:** Recurso **Item 01** interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski (Rei dos Cartuchos)**

**Das Razões:**

A empresa alega que o leitor de código de barras ofertado pelo licitante vencedor não informa que leitura da categoria 1D e 2D e QR Code.

**Das Contrarrazões:**

A empresa **Jeison Lilla (MLTEC)** alega que realmente houve um erro de interpretação, caso seja realmente exigido a leitura de QRCode este modelo não atende.

**Da Análise:**

Em análise pormenorizada das razões mencionadas pelo licitante, conclui-se que: Verificamos que o item ofertado pelo licitante **Jeison Lilla, C3TECH Modelo LB-50BK** não atende ao descritivo técnico quanto as categorias e quanto a leitura de QRCode.

**Da Conclusão:**

Assim, em face a todo o exposto, consubstanciado com o parecer técnico apresentado pelo Departamento de Informática, ACOLHEMOS o recurso interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski**.

Por consequência deste ato, a empresa Jeison Lilla será DESCLASSIFICADA e o segundo colocado será convocado para participar novamente da etapa de lances e negociação.

Uruguaiana, 21 de outubro de 2021.

*Taize Magalhães Fredo da Silva*

*Carlos Alberto Delgado de David*

**Taize Magalhães Fredo da Silva**  
Pregoeira

**Carlos Alberto Delgado de David**  
Presidente



**Ref. Processo Licitatório nº.11/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 06/2021**

**Objeto:** O presente pregão eletrônico tem como objeto a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Uruguaiiana.

**Assunto:** Recurso **Item 03** interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski (Rei dos Cartuchos)**

**Das Razões:**

A empresa alega que “o licitante copiou o descritivo do edital em sua proposta mas não existe a marca importada, assim não tem como comprovar pela marca e modelo se o produto atende ao edital.

**Das Contrarrazões:**

A empresa **Jeison Lilla (MLTEC)** alega que “Copiar e colar e descritivo é praxe. O item oferecido atende todas as demandas solicitadas pelo edital e a foto apresentada é a foto real do produto. O mesmo não apresenta folder técnico pois é um produto importado. Encontrei alguém que vende o mesmo produto no mercado livre, segue o link para sua apreciação. [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1794999421-trava-de-notebook-cadeado-2-chaves-cabo-d-aco-seguranca-5mm-\\_JM#position=3&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=c771ffaf-c5b9-4729-83b8-954c59d43431](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1794999421-trava-de-notebook-cadeado-2-chaves-cabo-d-aco-seguranca-5mm-_JM#position=3&search_layout=grid&type=item&tracking_id=c771ffaf-c5b9-4729-83b8-954c59d43431)

**Da Análise:**

Em análise pormenorizada das razões mencionadas pelo licitante, conclui-se que: Em diligência realizada novamente pelo Departamento de Informática, verificou-se que o item ofertado pelo licitante **Jeison Lilla**, atende ao exigido em edital.

**Da Conclusão:**

Assim, em face a todo o exposto, consubstanciado com a diligência realizada pelo Departamento de Informática, INDEFERIMOS o recurso interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski**.

Uruguaiiana, 21 de outubro de 2021.

*Taize Magalhães Fredo da Silva*

**Taize Magalhães Fredo da Silva**  
Pregoeira

*Carlos Alberto Delgado de David*

**Carlos Alberto Delgado de David**  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:contato@uruguaiana.rs.leg.br)



**Ref. Processo Licitatório nº.11/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 06/2021**

**Objeto:** O presente pregão eletrônico tem como objeto a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Assunto:** Recurso **Item 05** interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski (Rei dos Cartuchos)**

**Das Razões:**

A empresa alega que “o licitante copiou o descritivo do edital em sua proposta mas não existe a marca importada, assim não tem como comprovar pela marca e modelo se o produto atende ao edital.

**Das Contrarrazões:**

A empresa **Jeison Lilla (MLTEC)** alega que “Copiar e colar o descritivo é de praxe para pregões. Foi apresentado o modelo, fabricante e uma foto real do produto comprovando que o mesmo atende todas as demandas exigidas. No site da Tilibra possui o mesmo para venda, segue link para sua apreciação:  
[https://www.tilibraexpress.com.br/base-de-seguranca-para-travas?utm\\_camp=gshop&idgrade=5999](https://www.tilibraexpress.com.br/base-de-seguranca-para-travas?utm_camp=gshop&idgrade=5999) link da imagem do produto  
<https://cdnv2.moovin.com.br/marbig/imagens/produtos/det/base-de-seguranca-para-travas-img-17090.jpg>

**Da Análise:**

Em análise pormenorizada das razões mencionadas pelo licitante, conclui-se que: Em diligência realizada novamente pelo Departamento de Informática, verificou-se que o item ofertado pelo licitante **Jeison Lilla**, atende ao exigido em edital.

**Da Conclusão:**

Assim, em face a todo o exposto, consubstanciado com a diligência realizada pelo Departamento de Informática, INDEFERIMOS o recurso interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski**.

Uruguaiana, 21 de outubro de 2021.

**Taize Magalhães Fredo da Silva**  
Pregoeira

**Carlos Alberto Delgado de David**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:contato@uruguaiana.rs.leg.br)



**Ref. Processo Licitatório nº.11/2021**

**Pregão Eletrônico nº 06/2021**

**Objeto:** O presente pregão eletrônico tem como objeto a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Assunto:** Recurso **Item 07** interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski (Rei dos Cartuchos)**

**Das Razões:**

A empresa alega que “o licitante o licitante copiou o descritivo do edital mas a marca e modelo ofertada não atende ao edital. Não atende mtbf, frequência e tem somente 4 conectores sata. Ainda, a garantia é somente de 12 meses.”

**Das Contrarrazões:**

A empresa **Jeison Lilla (MLTEC)** alega que “como apresentado pela equipe do pregão a fonte é “Fonte de Alimentação Gamer EU459 - 80PLUS WHITE”, ela atende todas as demandas exigidas pelo pregão, e como informado em outros itens copiar e colar e descritivo é praxe para pregões por parte dos participantes, realmente o segundo colocado esta querendo tumultuar o andamento do processo, pois nem pesquisou o produto e inventou informações de que a fonte não atendia a nenhuma das exigências. A fonte oferecida atende a todas as demandas solicitadas para o item como pode ser verificado no folder técnico já publicado por este pregão pelo próprio leiloeiro.”

**Da Análise:**

Em análise pormenorizada das razões mencionadas pelo licitante, conclui-se que: o item ofertado pelo licitante **Jeison Lilla**, KMEX Modelo Gamer EU459 – 80 PLUS WHITE não atende ao descritivo técnico quantos aos seguintes pontos:

- Não possui 5 conectores SATA, somente 4;
- Não possui MTBF de 100.00 horas e
- Não possui 3 anos de garantia do fabricante, somente 1 ano.

**Da Conclusão:**

Assim, em face a todo o exposto, consubstanciado com o parecer técnico apresentado pelo Departamento de Informática, ACOLHEMOS o recurso interposto pela empresa **Rogério Feijó Kozoroski**.

Por consequência deste ato, a empresa Jeison Lilla será DESCLASSIFICADA e o segundo colocado será convocado para participar novamente da etapa de lances e negociação.

Uruguaiana, 21 de outubro de 2021.

*quendo...*

*Carlos Alberto Delgado de David*

**Taize Magalhães Fredo da Silva**  
Pregoeira

**Carlos Alberto Delgado de David**  
Presidente





Mem. N° 36/2021/DIN/CMU

Em 20 de outubro de 2021.

À Sr<sup>a</sup>. **Taíze Magalhães Fredo**  
Pregoeira

Assunto: **Parecer técnico do processo licitatório n° 11/2021**

1. Informamos que no dia 08/10 acompanhamos o processo licitatório n° 11/2021, modalidade pregão eletrônico n° 06/2021, através do portal **Pregão Online Banrisul** (pregão eletrônico n° 08/2021). Após analisar o recurso interposto por Rogério Feijo Kozoroski (Rei dos Cartuchos) referente aos lotes 01, 03, 05 e 07 ofertados por Jeison Lilla (MLTEC), verificou-se que os lotes 01 e 07 não atendem ao exigido no edital. Os dados divergentes estão elencados a seguir:


**Lote 01:** o item do fabricante C3TECH Modelo LB-50BK não atendem o descritivo técnico quanto as categorias e quanto a leitura de QRCode.

**Lote 07:** o item do fabricante KMEX Modelo Gamer EU459 – 80 PLUS WHITE não atende o descritivo técnico quanto aos seguintes pontos:

- Não possui 5 conectores SATA, somente 4.
- Não possui MTBF de 100.000 horas
- Não possui 3 anos de garantia do fabricante, somente 1 ano.

2. Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente,

  
**Cezar Luiz Krause**  
Analista de T.I.